



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/010/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/13.113/2022

Pregão nº 157/2022

PRC/259/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado a empresa **AACP SERVICO AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.361.124/0001-23, sediado(a) na Av. Sete de Setembro, nº 1136, bairro Centro, CEP 13.440-000, Saltinho/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.988.459-9, expedida pela (o) SSP/SP, e do CPF nº 298.037.758-98, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEPLAG/GADM/DADM/285/2023 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços, no percentual de 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) do contrato original.
- 1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 203,42 (duzentos e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

SEPLAG– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Órgão: 11 - Unidade: 02 - Função: 04 - Sub-função: 122.

Programa: 0002 - Atividade: 2.028 – Serviços de Apoio Administrativo.

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Dados: 2023.09.22 17:05:39 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2023.09.22 15:53:41 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO FALCI:07878353662
Dados: 2023.09.22 11:59:24 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE
ANTONIO CORDEIRO
PINHEIRO:29803775
898

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ANTONIO
CORDEIRO
PINHEIRO:29803775898
Dados: 2023.09.25 09:41:56
-03'00'

Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro
AACP Serviço Ambiental Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.